

**8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020.****PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 032/2020.****8º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2020  
(SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E  
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV) QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
IRUPI/ES, E A ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IRUPI -  
ADESI.**

Com a finalidade de estabelecer parcerias de interesse público, visando garantir Direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla que dependem de atendimentos continuados, o **MUNICÍPIO DE IRUPI – ES**, inscrito no CNPJ sob nº **36.403.954/0001-92** neste ato representado por **PAULINO LOURENÇO DA SILVA**, Prefeito de Irupi-ES, e pela Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania, Sra. **Poliana Lopes de Freitas**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IRUPI - ADESI**, entidade benéfica de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº **00.362.282/0001-77**, sediada na Rua Jeremias de Castro Souza, 125 - ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sra. **ARLETE MARIA AUGUSTA DE PAULA**, portadora de RG nº **707474** SSP-ES e CPF nº **687.151.707-30**, residente e domiciliada na cidade de IRUPI/ES, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, consoante previsão contida no Art. 2º inciso VIII-A da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96 (LDB), Lei 8.742/1993 (LOAS), Decreto Municipal nº 347 /2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo a prorrogação da vigência e o aumento do valor do Termo de Colaboração nº 06/2020.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o vencimento por 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, por repactuação, com fundamento no artigo 21 e seu

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo  
028 3548 1101 – **gabinete@irupi.es.gov.br**



parágrafo único, do Decreto Federal 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor acrescido neste instrumento é de R\$ 689.949,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais), com fundamento no artigo 21 e seu parágrafo único, do Decreto Federal 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes ratificam as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

IRUPI/ES, 26 de junho de 2025.

**PAULINO LOURENÇO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ARLETE MARIA AUGUSTA DA PAULA**

Presidente da ADESI

**POLIANA LOPES DE FREITAS**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania